



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

- Gabinete do Prefeito -

Publicação feita nesta data

17/09/2010

Kátia C. Almeida

ASSINATURA

LEI Nº. 369, DE 17 DE SETEMBRO DE 2010.

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a doar padrões de energia à munícipes carentes, na forma que especifica”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, o Chefe do Poder Executivo, autorizado a doar, a munícipes carentes, padrões de energia elétrica, com vistas a auxiliar os moradores/consumidores, desta Municipalidade, a adequarem-se às normas técnicas de segurança(NTC-04), estabelecidas pela CELG Distribuição.

§ 1º - A doação será precedida, obrigatoriamente, de emissão de laudo social, exarado por profissional habilitado, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMUDS.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO SIMÃO, ESTADO DE GOIÁS, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dez (17/09/2010).


FRANCISCO DE ASSIS PEIXOTO
Prefeito